

CELSO DE RUI BEISIEGEL, FAVORÁVEL

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2237-1184.v0i33p394-398>

Celso de Rui Beisiegel¹

184

Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação
Cidade Universitária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

PROCESSO 87.1.854.8.3

INTERESSADO: FFLCH

ASSUNTO: Criação do Departamento de Teoria Literária e
Literatura Comparada.

1. HISTÓRICO.

As gestões da FFLCH com vistas à criação do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada são tão documentadas no Processo nº 87.1.854.8.3. O pedido de criação do novo Departamento, mediante o desdobramento do atual Departamento de Línguas Orientais, vem tramitando nos órgãos colegiados e comissões da FFLCH e da RUSP, desde meados de 1987:

FFLCH -	CID	-	19/11/87
FFLCH -	Congregação	-	10/12/87
RUSP -	C.J.	-	06/01/88
RUSP -	CG	-	01/02/88
RUSP -	COP	-	20/10/88
RUSP -	CG	-	22/11/88
RUSP -	CAA	-	12/12/88
RUSP -	CO	-	20/12/88
RUSP -	CLR	-	11/01/89

Considerando tudo o que se encontra registrado no Processo, em nenhum momento ocorreram manifestações contrárias ao atendimento da solicitação no que respeita ao mérito. Tal providência somente não se efetivou antes por impedimentos formais, posto que o quadro de professores do novo Departamento não atenderia às determinações do Art.

Caixa Postal nº 30.303
CEP 05508

São Paulo
BRASIL

Endereço Telefônico
"FEUSP"

01.35.015

¹ Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação
Cidade Universitária

57 do Estatuto. É o que se depreende, claramente, da manifestação da CAA, de 12/12/88:

"Entende a CAA que o pedido da Teoria Literária é procedente: contudo, frente ao Estatuto a pretensão não pode ser acolhida. Entretanto, entende este Colegiado que devem ser proporcionados à área claros docentes e demais condições para que seja viabilizada a pretensão". (fls. 172)

Posteriormente à manifestação da CAA, por determinação do CO, a CLR examinou a questão à luz do Estatuto e aprovou Parecer do Professor Doutor Dalmo de Abreu Dallari, determinando o retorno do processo à FFLCH, para eventual complementação das informações.

Atendida a solicitação da CLR pela FFLCH, retorna agora o processo à CAA.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A questão é regida nos termos dos Artigos 57, 58 e 52 do Estatuto.

As informações disponíveis no Processo sobre a atuação dos professores da área que pretende transformar-se em novo Departamento demonstram que as exigências de finidas no Art. 52 já vêm sendo plenamente atendidas. (cf. fls. 7 a 106, e especialmente fls. 24 a 32 e 34 a 36)

O Art. 57 dispõe:

" A transformação, a criação ou a divisão de Departamentos dependerá do voto favorável da maioria absoluta do Conselho Universitário e fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

Caixa Postal nº 30.303
CEP 05508

São Paulo
BRASIL

Endereço Telegráfico
"FEUSP"

01.35.015

Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação
Cidade Universitária

- I - apresentação de justificativa pormenorizada, com base em argumentos acadêmicos, que mostrem haver condições para satisfazer o disposto do artigo 52;
- II - reunião de quinze docentes, dois dos quais pertencentes à categoria de Professor Titular e um membro de cada categoria da carreira docente;
- III - aprovação, pela Congregação respectiva, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único - Na justificativa mencionada no inciso I devem constar, entre outros esclarecimentos, in formes acerca de projetos e desenvolvimento de pesquisa e atividades em pós-graduação".

As informações da FFLCH, às fls. 179 e seguintes, demonstram que as exigências do Art. 57 já podem ser consideradas como atendidas pela área de Teoria Literária e Literatura Comparada:

Docentes	nº	Obs.
MS-6	2	1 vago, por aposentadoria do Titular
MS-5	1	
MS-3	6	
MS-2	3	
MS-1	3	
Colaborador	1	
TOTAL	16	

Caixa Postal nº 30.303
CEP 05508

São Paulo
BRASIL

Endereço Telegráfico
"FEUSP"

01.35.015

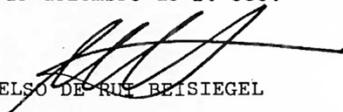
Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação
Cidade Universitária

Cumpra ainda observar que o Departamento de Línguas Orientais, após eventual desdobramento, também estaria atendendo às exigências do Art. 57, quanto a número de professores (cf. fls. 129/130) e sua distribuição nas categorias docentes. O documento juntado aos autos por minha solicitação informa sobre o processo de preenchimento de dois cargos de professor titular junto às Línguas Orientais (anexo). Assim, parecem-me claramente atendidos os requisitos que ainda impediam o atendimento à solicitação da FFLCH.

3. CONCLUSÃO:

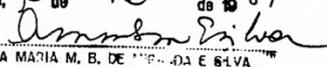
Favorável à criação do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada na FFLCH.

São Paulo, 08 de dezembro de 1. 989.


CELSO DE RUY BEISIEGEL

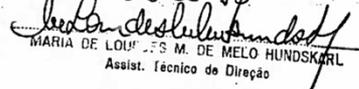
À COP, voltando-me

São Paulo, 15 de 12 de 89


ANGELA MARIA M. B. DE ALMEIDA E SILVA
Secretária

De ordem do Sr. Presidente,
ao Exmo. Prof. Jacques Marcondes

COP, em 23.01.90


MARIA DE LOURDES M. DE MELO HUNDSKARL
Assist. Técnico de Direção

Caixa Postal nº 30.303
CEP 05508

São Paulo
BRASIL

Endereço Telefônico
"FEUSP"

01.35.015

Celso de Rui Beisiegel formou-se em Ciências Sociais em 1958 pela Universidade de São Paulo. Pela mesma, tornou-se mestre e doutor em Sociologia, respectivamente em 1964 e 72. No início dos anos 60, participou do programa de construções escolares do governo Carvalho Pinto. Em 1963, passou a realizar os cursos de formação do Centro Regional de Pesquisas Educacionais, sob a supervisão de Paulo Freire. Acompanhou o nascimento da Faculdade de Educação da USP em 1969, onde, desde 1970, foi professor de Sociologia da Educação. Entre 1988 e 90, foi diretor da FE, onde também exerceu os cargos de vice-diretor e de chefe do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação. Foi pró-reitor de Graduação da USP entre os anos de 1990 e 1993 e também atuou na Secretaria Estadual de Educação e no Ministério da Educação. Em 2006, tornou-se professor emérito da FE. Entre as obras publicadas estão *Estado e Educação Popular: um estudo sobre a educação de adultos* (1974) e *Política e Educação Popular. A teoria e a prática de Paulo Freire no Brasil* (1982). Faleceu em 26 de novembro de 2017.